



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

PROJETO DE LEI Nº 23 /2018

“ALTERA A LEI 941/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015”.

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 941/2015 de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O repasse a que se refere esta lei será efetuado no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensais, tendo como origem o recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde, desde que haja disponibilidade financeira.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1015/2018..

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 22 de setembro de 2018


LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Aprovado em Primeira Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27/11 20 18
Alameda Gomes
RUBRICA DO PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposta de Lei que apresento à soberana apreciação desta Edilidade, tem por objeto a autorização para que o município de Berilo possa aumentar o repasse de recursos para o Hospital de forma a acrescentar mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para pagamento de despesas com profissionais médicos e outras despesas necessárias à manutenção do atendimento hospitalar.

Na alteração anterior foi incluído mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ocorre que como os recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde e que devem ser repassados ao hospital estão superando o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) previstos, não é possível repassar os R\$ 25.000,00 necessários ao pagamento dos profissionais de saúde contratados para o atendimento do hospital.

Assim, conto mais uma vez com a colaboração e compreensão dos senhores vereadores, aprovando o presente projeto e assim autorizando o repasse de recursos para a manutenção do hospital.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que o presente Projeto de Lei Complementar que “Concede Subvenção Social **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo e dá outras Providencias”, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária não infringindo qualquer de suas disposições.

Berilo, 22 de novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL